
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.299, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa dos Trabalhadores Agroextrativistas do Oeste do Pará (ACOSPER).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa dos Trabalhadores Agroextrativistas do Oeste do Pará (ACOSPER), com sede no Município de Santarém.

Art. 2º A Cooperativa dos Trabalhadores Agroextrativistas do Oeste do Pará (ACOSPER), devidamente habilitada por este diploma legal, fica apta a receber incentivos de qualquer natureza, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de janeiro de 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.488, DE 06/01/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**